

DECRETO Nº 0036/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA E A COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

RICARDO FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando a Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, os seguintes membros, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO
ANTONIA EDIVANIA SILVA NEVES
CLEIDY RAFHAELA DA SILVA SOUSA
EDNALVA VENANCIO DA SILVA
ELIENE FERNANDES DA SILVA SANTOS FRASÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
MARIA VALDEVANIA DA SILVA

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, Censo Escolar, Ideb e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;



IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME nos meios de divulgação que a Equipe Técnica entender necessário;

V - Analisar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros e representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Francisca Germina dom Nascimento
- Cleidy Rafkaela da Silva Sousa

II – Representantes do Conselho Municipal da Educação:

- Maria Divina Pereira da Silva
- Hernandes Rufino de Souza

III – Representantes do Poder Legislativo:

- Louz Venâncio da Silva
- Valdirene Aparecida Duarte de Miranda

IV – Representantes do Fórum Permanente da Educação Municipal:

- Maria Leny da Silva Sousa
- Andreia de Araújo Sousa

Art. 4º. Compete a Comissão Coordenadora monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação.

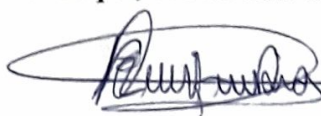
Art. 5º. O trabalho da comissão Coordenadora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art.6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de março de 2017.



Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal